



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.206/2009

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.142/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O artigo 1º da Lei Nº 1.142/2007, passa a ter a seguinte redação: Fica Instituída Verba Indenizatória do Exercício e da Atividade Parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do Mandato Parlamentar, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, 20 DE JUNHO DE JUNHO DE 2009.

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1.206/09 foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 20/06/09
[Assinatura]

[Assinatura]
FERNANDO LUIZ UROQUIZA LIMA
PREFEITO

